



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA - SIHS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), tendo em vista a alteração no quadro de servidores e a exigência do item R8 do Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública e Plano de Tratamento de Risco.

Art. 2º - Comitê será composto pelos seguintes servidores:

Alaine Oliveira Guimarães - mat. nº 92067569;
Murilo Ferreira Nunes - mat. nº 92097768;
Elzilene Assis Drumond - mat. nº 92128110;
Adriana Santos Rocha - mat. nº 92090257;
Ana Emília Martins dos Santos - mat. nº 92008623;
Vitor Sena Bustani - mat. nº 92092826;
Regina Isabel Souza Marinho - mat. nº 53577373;
Sintia Santos de Araujo - mat. nº 92089513.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

PORTARIA Nº 03 DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui Grupos de Trabalho para analisar o conteúdo dos instrumentos de planejamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, com o foco nas intervenções estruturais propostas, visando capacitar a equipe para coordenar essas intervenções junto às instituições executoras.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para analisar o conteúdo dos instrumentos de planejamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, com o foco nas intervenções estruturais propostas.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- Realizar leitura crítica e sistemática do instrumento de planejamento;
- Mapear e catalogar as intervenções estruturais propostas no prognóstico;
- Identificar lacunas, sobreposições e riscos relacionados à execução das intervenções; e
- Elaborar relatório com plano de ação estruturado para subsidiar a atuação da SIHS.

Art. 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos da seguinte forma:

I. Grupo de Trabalho para o Plano Estadual de Segurança Hídrica - GT/PESH:

- Crislane Ribeiro de Santana (Coordenadora);
- Renan Bitencourt Garrido;
- Neli Bonfim Cerqueira;
- Vitor Sena Bustani.

II. Grupo de Trabalho para o Plano de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Santo Amaro e Saubara - GT/PARMS:

- Raimundo de Freitas Neves (Coordenador);
- Marlon Albert Melo Andrade;
- Tessa Caldas Moreira Góes;
- Renan Bitencourt Garrido.

III. Grupo de Trabalho para o Estudo para Diagnóstico e Proposição de Tecnologias e Modelo de Gestão Apropriados e Participativas para o Saneamento Rural do Estado da Bahia - GT/SANERURAL:

- Adriana Santos Rocha (Coordenadora);
- Carlos Fernando G. de Abreu;
- Sandra Alves Teixeira;
- Tônia Maria Dourado Vasconcelos Cerqueira;
- Renan Bitencourt Garrido

Art. 4º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente por convocação do seu Coordenador sempre que necessário e terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marise Prado de Oliveira Chastinet

Secretária

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SJDH Nº 001/2026

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria SJDH nº 03/26 para processar e julgar o Chamamento Público em tela, publicada no DOE em 22/01/2026, com base nas suas atribuições legais, torna público o Resultado definitivo da seleção de propostas para o Edital 001/2026, informando que:

Conforme previsto no Edital 001/2026, foram selecionadas 01 OSC. por Lote observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

Considerando o recurso recebido até a data 29.04.2026, prevista no Edital, analisados pela Comissão de Seleção, que obteve o seguinte resultado:

NEGAR PROVIMENTO da Associação Educacional Sons no Silêncio - AESOS, por decisão unânime e manter o resultado.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado definitivo do processo de seleção, conforme item 3.8 - 3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO da PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026:

LOTE 01 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CLASSIFICADA

1. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia CNPJ: 42.171.207/0001-79	A OSC obteve pontuação 9,5 (nove e meio) nos Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho (anexo 5 do Edital). A OSC obteve pontuação 0,5 (meio ponto) referente ao Item G, que trata da Adequação do Valor Global proposta pela OSC ao valor de referência constante do Edital.
---	---

LOTE 01 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DESCLASSIFICADA

1. Associação Educacional Sons no Silêncio - AESOS CNPJ: 04.162.471/0001-57	A OSC obteve pontuação zero no Critério B conforme explicado abaixo: Item B: Capacidade Técnica da equipe do Projeto/atividade da OSC A OSC não apresentou a equipe técnica corresponde ao quadro mínimo estabelecido no Termo de Referência (Anexo 3) Conforme item 10.1.2, letra b, do Anexo 5 - Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho, do referido Edital, "Serão eliminados as Propostas de Trabalho que obtiver pontuação igual a zero nos critérios B, C, D, E e F". Ademais a proponente teve pontuação total inferior a 6,5, sendo desclassificada em relação ao Item B.
--	---

LOTE 02 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CLASSIFICADA

1. Associação dos Surdos de Feira de Santana CNPJ: 10.682.487/0001-93	A OSC obteve pontuação 9,5 (nove e meio) nos Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho (anexo 5 do Edital). A OSC obteve pontuação 0,5 (meio ponto) referente ao Item G, que trata da Adequação do Valor Global proposta pela OSC ao valor de referência constante do Edital.
--	---

Art. 2º - Ficam as (02) Organizações classificadas por Lote, listadas acima, convocadas para apresentar o Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais, na data de 15/05/2026 conforme Item 4 da Parte II do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SJDH.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Comissão de Seleção